



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

069

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 364

Faço saber que, a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

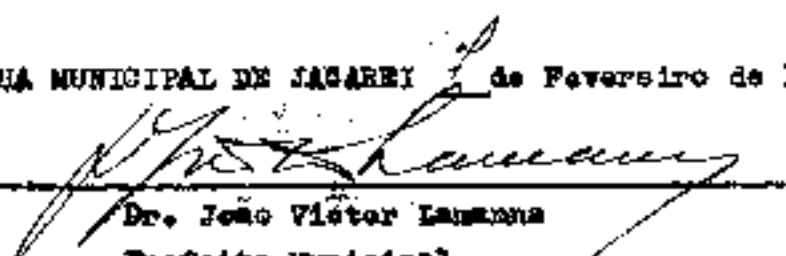
Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), contribuição da Município, para aquisição da Casa Própria para a viúva do Professor e jornalista Stélio Machado Louraíro.

Artigo 2º) A contribuição que se refere o artigo anterior, deverá ser entregue à Associação Paulista dos Municípios, que lhe dará o competente destino.

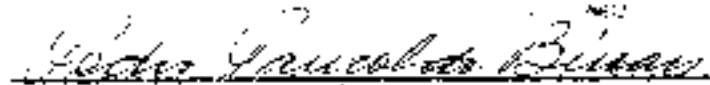
Artigo 3º) As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba Eventuais do Orçamento em vigor, suplementada se preciso for.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ de Fevereiro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí